



**ATO 02: JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO  
DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, torna público o Julgamento dos Recursos contra o Indeferimento de Pedido de Isenção da taxa de Inscrição de acordo com o estabelecido no Edital de Processo Seletivo n.º 08/2024, conforme segue:

**JULGAMENTO DOS RECURSOS**

**Recurso 01**

Requer a candidata de inscrição nº 26 o deferimento de seu pedido de isenção da taxa de inscrição.

Justificativa: **DEFERIDO:** A candidata possui documentos comprobatórios da Justiça Eleitoral que atendem aos requisitos do Edital.

Bom Jesus do Oeste – SC, 17 de junho de 2024.

**AIRTON ANTÔNIO REINEHR**  
Prefeito Municipal